

PLANO ÚNICO DE CLASSIFICAÇÃO E RETRIBUIÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS

DESCRIÇÃO DO CARGO

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: **D**

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **EDITOR DE IMAGEM**

CÓDIGO CBO: **8.61.90**

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- ESCOLARIDADE: Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo mais experiência
- OUTROS: Experiência profissional de 12 (doze) meses
- HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

- Executar trabalhos relacionados à gravação, montagem e sonorização de programas gravados (áudio e vídeo) em fita magnética (fita de vídeo-tape).

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado;
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente a sua disposição.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

- Operar vídeo-tape para gravação e/ou reprodução de imagens transmitidas e recolhidas na tela;
- Selecionar imagens e som e ordenando-os, segundo um roteiro numa fita de VT;
- Operar ilha de edição por VT e uma unidade de controle de edição automática (editor) e outras fontes de imagem;
- Realizar ajustes de nível de áudio e vídeo, durante gravações referidas por um padrão;
- Fazer a edição de programas;
- Realizar cópias de programa;
- Indexar fitas sob sua utilização para planilha de gravação e edição;
- Dar pareceres relacionados com assuntos, artísticos e tecnológicos ligados à função;
- Encaminhar pedidos de manutenção dos equipamentos sob sua guarda ao supervisor de manutenção;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.